



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

### RESOLUÇÃO Nº 2.908, DE 19 DE ABRIL DE 2.005.

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.798-A, 20 DE DEZEMBRO DE 1.990, QUANTO AO TRÂMITE DAS PROPOSITURAS NAS COMISSÕES PERMANENTES.”

(Projeto de Resolução nº 042/05, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Windson Pinheiro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1º** - O “caput” do Artigo 232 da Resolução nº 1.798A, de 20 de dezembro de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“ **Art. 232** – Compete ao Presidente da Câmara através de despacho, dentro do prazo improrrogável de três (3) dias, a contar da data da leitura das proposituras em Sessão, encaminhá-las às Comissões Permanentes que, por sua natureza, devam opinar sobre o assunto.”
- Art. 2º** - O Parágrafo Único do Artigo 110 da Resolução nº 1.798A, de 20 de dezembro de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“ **Art. 110 – ... Parágrafo Único** – Aprovado o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluir pela inconstitucionalidade ou ilegalidade será a proposição arquivada e, quando rejeitado o parecer, a propositura continuará seu trâmite normal.”
- Art. 3º** - O Parágrafo Primeiro do Artigo 96 da Resolução nº 1.798A, de 20 de dezembro de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“ **Art. 96 – ...**  
§ 1º – O prazo previsto neste Artigo começa a correr:  
I- Para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação: a partir da data em que o processo der entrada na Comissão;  
II- Para as demais Comissões Permanentes: a partir da data em que o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação der entrada nas demais Comissões.”



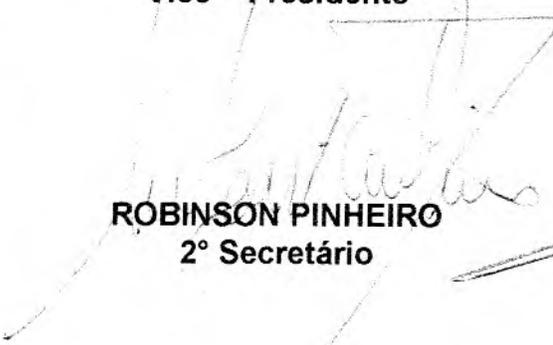
## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

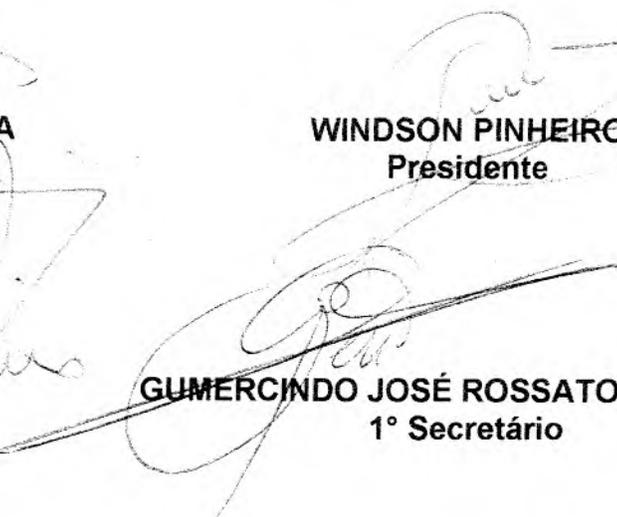
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de abril de 2.005.

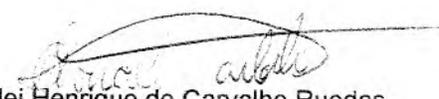
  
**DR. SILNEY JOSÉ VIEIRA**  
Vice - Presidente

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

  
**ROBINSON PINHEIRO**  
2º Secretário

  
**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezenove (19) de abril de dois mil e cinco (2005).

  
**Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas**  
Diretora Administrativa